ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.211/16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO NATAL 2016.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as comemorações do Natal, na data de 10 de dezembro de 2016, conforme orçamento abaixo:

a) Som e iluminação.....até R$ 1.200,00
b) Direção.....até R$ 1.400,00
c) Figurino..... até R$ 1.200,00
d) Material de palco- gravação de áudio e vídeo..... até R$ 1.200,00

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(0319)3339030 – Material de Consumo
(0320) 33903999 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.211/16, de 03 de novembro de 2016.

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de lei, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a realizar despesas com festividades alusivas à Comemoração do Natal no Município.

Santa Tereza é um Município colonizado por imigrantes italianos, também registrando em sua composição os imigrantes poloneses, povos que trouxeram a Fé Cristã e desde o início, propagaram essa fé através de suas ações. Assim, o Município foi erigido a partir desses princípios, que constituem motivo de orgulho a todo o povo santaterezense.

A tradição Cristã tem no Natal a sua festa máxima. A Natividade de Cristo é um momento de congraçamento entre aqueles que partilham essa Fé. Representa verdadeiro momento de comunhão: quando os sinos dobram pelo Natal, os corações se unem na concórdia e na fraternidade. Reacende-se a esperança na construção de um mundo melhor, de um mundo em que todos possam viver em harmonia.

Assim, comemorar o Natal significa comemorar a esperança. Significa fazer ressurgir a fraternidade entre os povos. É data que merece ser enaltecida. Primeiro, porque representa a Natividade de Cristo Jesus. Depois, porque reafirma os propósitos humanitários de acolhida e boa convivência entre os indivíduos.

Comemorar o Natal é, também, homenagear os primeiros que aqui chegaram, que com o seu trabalho, sustentado na Fé Cristã, construíram o Município e, a partir do nada, fizeram a pujança desse pago. Comemorar o Natal é enaltecer o Povo de Santa Tereza, rendendo a justa homenagem aos pioneiros, na pessoa daqueles que aqui estão nesse tempo.

Para o Município, os festejos do Natal revestem grande importância. Promovem o desenvolvimento do turismo, trazendo novos investimentos, divulgando a hospitalidade do povo local e exaltando as belezas naturais que fortalecem a imagem do Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

Ainda, o evento permite inserir o Município entre os destaques do Estado e, por que não dizer, do País, na medida em que são diversas as cidades que se notabilizam pela grandeza de eventos comemorativos a essa data.

O Natal é momento em que o espocar dos sinos também conduzem à partilha de vida entre as pessoas. É, portanto, momento ímpar para o entretenimento, para a diversão e para a participação popular.

Envia-se juntamente, ao projeto, o roteiro natalino das atividades que serão desenvolvidas nas comemorações natalinas.

Por isso, também se justifica a realização de evento alusivo a essa data, razão pela qual encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação, confiando na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal